

REGULAMENTO – CAMPANHA VERÃO CONECTCAR 2019

A – OBJETIVOS

1. O objetivo do presente regulamento (“Regulamento”) é estabelecer as condições de participação de usuários de serviços da CONECTCAR SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S/A, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, 6º andar, Torre III, Vila Nova Conceição, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99 (“ConectCar”) na CAMPANHA VERÃO CONECTCAR 2019.

2. A CAMPANHA VERÃO CONECTCAR 2019 visa prestigiar:

- (i) novos usuários, pessoas físicas, que aderirem ao Plano Completo da ConectCar;
- (ii) usuários, pessoas físicas, que migrarem dos Planos Básico, Auto Carga e Flex para o Plano Completo da ConectCar.

3. Os novos usuários e usuários descritos no item 2 contemplados pela CAMPANHA VERÃO CONECTCAR 2019, terão isenção nas 3 (três) primeiras mensalidades do Plano Completo da ConectCar e, após a isenção nas 3 (três) primeiras mensalidades do Plano Completo, terão desconto de 20% (vinte por cento) no valor vigente da mensalidade do Plano Completo.

4. Os usuários, pessoas físicas devidamente cadastrados no Plano Completo da ConectCar poderão ser contemplados pela CAMPANHA VERÃO CONECTCAR 2019, e terão desconto de 20% (vinte por cento) no valor vigente da mensalidade do Plano Completo.

5. As condições e atualizações comerciais da presente CAMPANHA estarão contidas no website da ConectCar e na área logada MINHA CONTA bem como as condições de reajuste de preço estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar Pessoa Física.

B – REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO DA PROMOÇÃO

6. A presente CAMPANHA é de livre participação aos novos usuários, pessoas físicas, que aderirem ao Plano Completo; aos usuários, pessoas físicas, já usuários dos Planos Básico, Auto Carga e Flex que migrarem para o Plano Completo e; usuários, pessoas físicas devidamente cadastrados no Plano Completo da ConectCar, durante o prazo da CAMPANHA.

7. A CAMPANHA VERÃO CONECTCAR 2019 terá início para solicitação no e-commerce em 29 de janeiro de 2019 e final em 06 de março de 2019 e; início para adesões em 29 de janeiro de 2019 e finalização em 13 de março de 2019.

C – PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

8. Os novos usuários descritos no item 2, i deverão solicitar o adesivo no e-commerce da ConectCar.

9. Após o adesivo ser entregue aos novos usuários descritos no item 2, i, esses deverão entrar no website ou aplicativo da Conectcar para ativar o adesivo e, impreterivelmente, aderir ao Plano Completo.

10. Os usuários descritos no item 2, ii deverão entrar no website ou aplicativo da Conectcar para alterar seu Plano para o Plano Completo.

11. Após a escolha do Plano Completo, o novo usuário e usuário concorda, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas no presente Regulamento e adere inteiramente ao Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar Pessoa Física disponível no website <https://goo.gl/iC25aQ>

12. Os usuários, pessoas físicas devidamente cadastrados no Plano Completo da ConectCar que optarem participar da CAMPANHA VERÃO CONECTCAR 2019 deverão entrar em contato com a ConectCar por meio da Central de Atendimento.

D – RESTRIÇÕES DA PROMOÇÃO

13. A CAMPANHA VERÃO CONECTCAR 2019 não é cumulativa com outras promoções já existentes ou que vierem a ser promovidas pela ConectCar.

14. Tendo em vista a CAMPANHA VERÃO CONECTCAR 2019 ser a melhor condição comercial para aquisição do serviço da ConectCar, a CAMPANHA VERÃO CONECTCAR 2019 será aplicada a todos os novos usuários descritos no item 2, i que aderirem ao Plano Completo durante o prazo da presente CAMPANHA.

15. Os novos usuários ou usuários que optarem pela presente CAMPANHA não poderão participar de novas campanhas ou promoções, ainda que em condições mais vantajosas, antes do término do prazo de 12 (doze) meses contados a partir da sua adesão à CAMPANHA VERÃO CONECTCAR 2019.

16. A CAMPANHA VERÃO CONECTCAR 2019 está limitada a distribuição de até 2 (dois) adesivos gratuitos por CPF aos novos usuários ou usuários descritos no item 2 do presente regulamento.

17. A CAMPANHA VERÃO CONECTCAR 2019 será concedida aos novos usuários ou usuários uma única vez por placa.

18. Os benefícios da presente CAMPANHA concedidos aos novos usuários ou usuários poderão ser interrompidos caso o meio de pagamento escolhido pelo consumidor não efetive as recargas.

19. No caso de cancelamento da prestação de serviço de pagamento automático da ConectCar com a CAMPANHA VERÃO CONECTCAR 2019, o usuário não terá direito aos mesmos benefícios da CAMPANHA em futuras adesões.

E – CONDIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO

20. Por tratar-se de uma campanha de caráter promocional, o presente Regulamento poderá, a qualquer momento e a exclusivo critério da Conectar, mediante comunicação, ser alterado e/ou a CAMPANHA ampliada, reduzida, suspensa ou cancelada, garantido, em qualquer caso, a concessão do benefício ao usuário que já tenha aderido à CAMPANHA até a data da sua alteração/suspensão/cancelamento.

21. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar Pessoa Física deverão ser direcionadas pelo usuário à ConectCar por meio de quaisquer dos Canais de Atendimento disponíveis.

22. Esta CAMPANHA não está a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e suas respectivas regulamentações, e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

23. As condições de reajuste de preço estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar disponível no website da Conectcar bem como as condições comerciais também contidas no website da ConectCar.

24. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar Pessoa Física.

São Paulo, 29 de janeiro de 2019.

CONECTCAR SOLUÇÕES DE MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.